

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.032, de 02 de maio de 2011.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRAÍ A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO
DE USO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

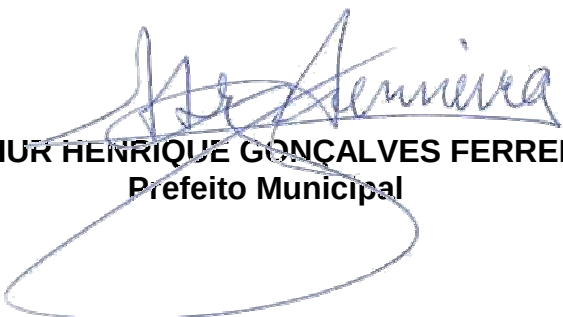
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Piraí autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso, com a empresa **FENIALI TORTERIA E CONFEITARIA LTDA - ME**, nos termos do instrumento em anexo, que passa a fazer parte integralmente da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas através da verba própria do orçamento em vigor que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 865, de 14 de maio de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de maio de 2011.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

